



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11 – A de 20 de Outubro de 2023.

“Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cipotânea. ”

O Prefeito Municipal de Cipotânea, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 722, de 12 de abril de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:

Representantes da:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

Frederico Barbosa de Andrade e Silva - Titular

Moacir Júlio de Lima – Suplente

Representantes da sociedade de São Vicente de Paula:

Cláudio Márcio Vidal – Titular

Arlindo das Dores Pereira - Suplente

Representante dos Meios de Comunicação:

Bruno Celso Guimarães – (Rádio Xopotó FM) – Titular

Luís do Carmo Telésphoro - (Rádio Xopotó FM) – Suplente

Representantes do Governo Municipal:

Hugo Araújo Guimarães – Titular

Jair Soares Moreira – Suplente

Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:

Láise Emiliana de Souza – Titular

Graciela do Carmo Rosário Liberato – Suplente

Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Carlos Eduardo Silveira – Titular

Edilaine das Dores Soares – Suplente

Representantes do Setor de Casarões e Fazendas Históricas do Município:



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabriel Héleno da Silveira – Titular

André Pociano de Almeida – Suplente

Representante do Setor de Artesãos do Município:

Maria Francisca Vieira Moreira – Titular

Efigênia Cipriano Nascimento – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea, 20 de outubro de 2023

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA